

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/74, de 2 de julho de 1974.

APROVA o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR e Prefeitura Municipal de Caracarái, RR, regulando o recolhimento da cota-parte devida aos Municípios, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias- ICM, incidente sobre a exportação de gado, no exercício de 1974.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre as Prefeituras Municipais de Boa Vista/RR e a Prefeitura Municipal de Caracarái/RR, regulando o recolhimento da cota-parte devida aos Municípios, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias -ICM, incidente sobre a exportação de gado, no exercício de 1974.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES, em Boa Vista, 02 de julho de 1974.


RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE